

São Paulo, 23 de Outubro de 2024.

COMUNICADO TB Nº 21/2024

Conforme e-mail recebido da Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias Não Tuberculosas (CGTM-MS), informamos que temos previsão de chegada do PPD no Brasil para o mês de outubro/2024. Os frascos a serem recebidos serão do mesmo PPD da última distribuição, Mammalian 5UT/0,1mL, e não sabemos se o quantitativo a ser recebido pelo estado de São Paulo será suficiente para nossa demanda.

Desta forma, enquanto não há normalização do estoque de PPD, orientamos a seguir as recomendações do Ministério da Saúde:

Na indisponibilidade local do PPD até o recebimento de novos lotes recomendamos (OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 2/2023/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS):

- Até a regularização do abastecimento do referido insumo pelo Ministério da Saúde, é facultada a apresentação do resultado da prova tuberculínica (PT) para solicitação de medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);
- Para os locais que dispõem do teste IGRA, orienta-se que este seja realizado em lugar da PT, considerando a população indicada;
- Não está indicada a realização da PT em pessoas com suspeita de tuberculose ou na investigação da tuberculose ativa, com exceção da utilização do escore clínico pediátrico. Na realização do escore, na ausência de PT ou IGRA, utilizar outros parâmetros para o diagnóstico da TB em crianças;

Orientações gerais até o reestabelecimento dos estoques (NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023-CGDR/.DCCI/SVS/MS e NOTA INFORMATIVA Nº 13/2023-CGTM/.DATHI/SVSA/MS):

- Nesse momento não realizar capacitações em aplicação da prova tuberculínica (PT);
- Na disponibilidade de PPD, centralizar o uso em serviços de saúde com maior demanda, a fim de otimizar a utilização do insumo, considerando o tempo de utilização após abertura do frasco;
- Verificar os estoques, validade e a possibilidade de remanejamento de frascos de PPD para a rede, na disponibilidade local do insumo ainda com validade.

Situações em que há indicação de tratamento da ILTB sem a necessidade de realização da PT ou IGRA (NOTA INFORMATIVA Nº 13/2023-CGTM/.DATHI/SVSA/MS e NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023-CGDR/.DCCI/SVS/MS):

- PVHA com cicatriz radiológica sem tratamento prévio da TB;
- PVHA contato de caso de tuberculose pulmonar;
- PVHA com registro documental de ter tido PT \geq 5mm e não submetido ao tratamento da ILTB na ocasião;

- PVHA com contagem de linfócitos T-CD4+ \leq 350 células/mm³;
- Pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos em que se identificou exposição de risco (contato de TB pulmonar);
- Pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos com cicatriz radiológica (lesões fibronodulares apicais, nódulo solitário calcificado, linfonodos calcificados ou espessamento pleural) sem tratamento prévio TB ou ILTB;
- Recém-nascidos coabitantes de caso-fonte confirmado por critério laboratorial

Na indisponibilidade de PT ou IGRA (NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023-CGDR/.DCCI/SVS/MS):

- Oferecer tratamento para ILTB em crianças contato, após afastar sinais e sintomas de TB ativa;
- Oferecer tratamento para ILTB a todas as PVHA, após afastar sinais e sintomas de TB ativa, independentemente do nível de LT-CD4+.
- Oferecer tratamento para ILTB em pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos, após afastar sinais e sintomas de TB ativa. Nesse caso avaliar o risco versus benefício desse tratamento (dados epidemiológicos, risco de exposição, doença de base, etc).

Referências:

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2023-CGTM/.DATHI/SVSA/MS

Normalização da distribuição do Derivado Proteico Purificado – PPD e orientações para diagnóstico da ILTB

https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/notas-informativas/2023/sei_ms-0036242498-nota-informativa.pdf/view

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023-CGDR/.DCCI/SVS/MS

Recomendações para o rastreamento da infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis e utilização do escore clínico pediátrico para o diagnóstico da TB, com Derivado Proteico Purificado (PPD) - o uso racional do PPD de maneira transitória e excepcional.

<https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/notas-informativas/2023/nota-informativa-no-1-2023cgdr.pdf/view>

OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 2/2023/CGCEAF/DAF/SECTICS/MS

Orientações sobre o desabastecimento temporário do Derivado Proteico Purificado – PPD.

Dúvidas: dvtbc@saude.sp.gov.br ou (11) 3066-8294/8764/8291

Giovanna Mariah Orlandi
Diretor Técnico de Saúde II
Divisão de Tuberculose/CVE/CCD/SES-SP